

JUSTIFICATIVA
PL 0419/2012

A presente propositura objetiva disciplinar, no âmbito do Município de São Paulo, a realização de vistorias semestrais nos veículos de transporte de escolares.

A proposta se originou de inúmeras reclamações dos condutores dos veículos que transportam escolares em São Paulo, legitimando ainda mais sua propositura.

De acordo com o sistema atual, as vistorias se encontram concentradas no pátio do Pari, único local autorizado para realizar esta inspeção, fazendo com que os condutores percam horas em suas filas.

Neste contexto, a propositura objetiva democratizar a escolha do local de vistoria, descentralizando para as Subprefeituras, que são em número maior, agilizando o tempo de inspeção dos veículos.

Com estas alterações, cumpre-se o disposto no art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Nacional, que impõe a obrigatoriedade de inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, sem sacrifício da população e dos condutores.

Ademais, o projeto se mostra oportuno ao permitir aos condutores de veículos escolares a possibilidade de escolha do local da vistoria de acordo com sua conveniência.

Portanto, diante do exposto e, tendo em vista que a proposta expressa a vontade da população, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.